

PMEPC

Calheta

Julho de 2016

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



Programa Operacional de Valorização
do Potencial Económico
e Coesão Territorial da RAM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



INTERVIR + para uma Região cada vez mais europeia



Elaborado por:



Para:



Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO	14
1. INTRODUÇÃO.....	15
2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	16
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	18
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	20
PARTE II – EXECUÇÃO	22
1. ESTRUTURAS	23
1.1. <i>Direção Política</i>	23
1.2. <i>Coordenação Política e Institucional</i>	24
1.3. <i>Órgão de Execução e Comando Operacional.....</i>	25
1.4. <i>Estrutura de comando operacional</i>	28
2. RESPONSABILIDADES	33
2.1. <i>Responsabilidades das Estruturas Autárquicas</i>	33
2.2. <i>Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil</i>	36
2.3. <i>Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.....</i>	44
3. ORGANIZAÇÃO.....	52
3.1. <i>Infraestruturas de relevância operacional.....</i>	52
3.2. <i>Zonas de intervenção.....</i>	52
3.3. <i>Mobilização e coordenação de meios.....</i>	53
3.4. <i>Notificação operacional.....</i>	53
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	54
4.1. <i>Administração de meios e recursos</i>	54
4.2. <i>Reconhecimento e avaliação</i>	56
4.3. <i>Logística.....</i>	57
4.4. <i>Comunicações.....</i>	64
4.5. <i>Informação pública</i>	66
4.6. <i>Confinamento e/ou evacuação</i>	68
4.7. <i>Manutenção da Ordem Pública</i>	72
4.8. <i>Serviços médicos e transporte de vítimas.....</i>	74
4.9. <i>Socorro e salvamento</i>	79
4.10. <i>Serviços mortuários</i>	81
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	86
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	87
2. LISTA DE CONTACTOS	89
3. MODELOS.....	96
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	105
ANEXOS	107
A1. CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	108
A2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....	132

Índice de Figuras

FIGURA 1 – ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	23
FIGURA 2 – ARTICULAÇÃO DE POSTOS DE COMANDO OPERACIONAIS	28
FIGURA 3 – ESQUEMA DA ORGANIZAÇÃO DA ZCAP	63
FIGURA 4 – ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO PMEPC	64
FIGURA 5 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EVACUAÇÃO	71
FIGURA 6 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	73
FIGURA 7 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	75
FIGURA 8 – ESQUEMA DE ARTICULAÇÃO DAS ZAP / ZCAP E INTREVENÇÃO DAS EIPS	76
FIGURA 9 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NO SOCORRO E SALVAMENTO	80
FIGURA 10 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	84

NÃO RESERVADO

Índice de Mapas

MAPA 1 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	16
MAPA 2 – LOCALIZAÇÃO DO ARMAZÉM MUNICIPAL	60
MAPA 3 – LOCALIZAÇÃO DAS ZCAP E ZCI.....	61
MAPA 4 – ITINERÁRIOS PRIMÁRIOS DE EVACUAÇÃO	69
MAPA 5 – LOCAIS DE TRIAGEM DE VÍTIMAS	76
MAPA 6 – LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS E DOS CEMITÉRIOS LOCAIS.....	85
MAPA 7 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	108
MAPA 8 – HIPSOMETRIA	109
MAPA 9 – DECLIVES	110
MAPA 10 – USO DO SOLO	111
MAPA 11 – HIDROGRAFIA	112
MAPA 12 – DENSIDADE POPULACIONAL.....	113
MAPA 13 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS POR EDIFÍCIO	114
MAPA 14 – INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO	115
MAPA 15 – TÚNEIS E PONTES	116
MAPA 16 – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES.....	117
MAPA 17 – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	118
MAPA 18 – REDE ELÉTRICA.....	119
MAPA 19 – POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	120
MAPA 20 – ÁREAS DE OCUPAÇÃO INDUSTRIAL E PARQUES EMPRESARIAIS.....	121
MAPA 21 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	122
MAPA 22 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS)	123
MAPA 23 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS).....	124
MAPA 24 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (UNIDADES DE ALOJAMENTO)	125
MAPA 25 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS CULTURAIS).....	126
MAPA 26 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS).....	127
MAPA 27 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (ADMINISTRATIVOS)	128
MAPA 28 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (PATRIMÓNIO)	129
MAPA 29 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA.....	130
MAPA 30 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (EQUIPAMENTOS DE SAÚDE)	131

Índice de Tabelas

TABELA 1 – RISCOS ANALISADOS	18
TABELA 2 – MEIOS DE PUBLICAÇÃO DA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO PLANO	20
TABELA 3 – CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	21
TABELA 4 – COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO.....	31
TABELA 5 – ADJUNTOS DO COS	32

NÃO RESERVADO

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

3. Modelos

 	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA	Código	III.3.1.v01
	Relatório Imediato de Situação		
	Relatório de Situação Geral	Página	1 de 3
	Relatório de Situação Especial		

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência		
	Data / Hora da ocorrência		
	Calheta / Freguesia / Localidade afetada;		
	Condições de ocorrência		
B1. VÍTIMAS:	Mortos		
	Feridos ligeiros		
	Feridos graves		
	Desalojados		
	Desaparecidos		
	Evacuados		
B2. DANOS EM EDIFÍCIOS:	Hospitais	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Escolas	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Hotéis	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Ligeiros		
	Graves		
	Destruídos		

B3. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO:	Rodoviárias	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Aeroportuárias	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Outras	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
B4. DANOS EM INFRAESTRUTURAS:	Redes de comunicações	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Redes de Água	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Saneamento	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
B5. OUTROS DANOS:	Eletricidade e combustíveis	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Outros não especificados	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
C1. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES:	Aeroportos\Aerogares		
	Portos		
	Centrais de Camionagem		
C2. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES:	Rede telefónica fixa		
	Rede telefónica móvel		
	Telefone Satélite		
	Internet		
	Fax		

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

	Videoconferência	
	SIRESP	
	Rede de Rádio Amadores	
D1. NECESSIDADE DE SOCORRO/ASSISTÊNCIA REQUERIDA:	Assistência médica	
	Evacuação médica	
	Hospitais	
	Postos de socorro ou de triagem	
	Alimentação/água	
	Abrigos	
	Alojamento	
	Vestuário	
	Meios de transporte	
	Combustíveis	
	Equipamentos ou viaturas especiais	
	Material de telecomunicações	
E1. FORÇAS EMPENHADAS E DISPONÍVEIS:	Empenhadas	Disponíveis
	Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Bombeiros Voluntários da Calheta	
	Forças de segurança	
	Forças Armadas	
	Autoridade Marítima	
	Serviços de saúde	
	Serviço de Emergência Médica Regional	
	Corpo da Polícia Florestal	
	Cruz Vermelha Portuguesa	
F1. COMENTÁRIOS FINAIS:		

RESPONSÁVEL

GDH

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

O modelo seguinte corresponde a um Relatório Final a elaborar após a desativação do plano:

		RELATÓRIO	Código	III.3.2.v01																					
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Final	Página	1 de 1																						
<table border="1"><tr><td rowspan="5">A. OCORRÊNCIA:</td><td>Tipo / Natureza da ocorrência</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td>Data / Hora da ocorrência</td><td colspan="3">DDhhmmMMMAAAA</td></tr><tr><td>Calheta / Freguesia / Localidade afetada;</td><td>/</td><td>/</td><td>/</td></tr><tr><td>Condições de ocorrência</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td>Relatórios de Ocorrência Anteriores</td><td colspan="3"></td></tr></table>					A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência				Data / Hora da ocorrência	DDhhmmMMMAAAA			Calheta / Freguesia / Localidade afetada;	/	/	/	Condições de ocorrência				Relatórios de Ocorrência Anteriores			
A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência																								
	Data / Hora da ocorrência	DDhhmmMMMAAAA																							
	Calheta / Freguesia / Localidade afetada;	/	/	/																					
	Condições de ocorrência																								
	Relatórios de Ocorrência Anteriores																								
<table border="1"><tr><td rowspan="2">B. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS:</td><td colspan="4"></td></tr><tr><td colspan="4"></td></tr></table>					B. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS:																				
B. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS:																									
<table border="1"><tr><td rowspan="2">C. PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS E CONTRIBUTO PARA A REVISÃO DO PMEPC:</td><td colspan="4"></td></tr><tr><td colspan="4"></td></tr></table>					C. PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS E CONTRIBUTO PARA A REVISÃO DO PMEPC:																				
C. PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS E CONTRIBUTO PARA A REVISÃO DO PMEPC:																									

O DIRETOR DO PLANO

GDH

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

O modelo seguinte corresponde a uma requisição a aplicar em situações de emergência:

		REQUISIÇÃO	Código	III.3.3.v01
			Página	1 de 1

A. ENTIDADE REQUISITANTE:	
----------------------------------	--

B. ESPECIFICAÇÃO:	Descrição	Código	Quantidade
Produto:			
Equipamento			
Serviço			

C. FINALIDADE DA REQUISIÇÃO:	
-------------------------------------	--

RESPONSÁVEL	GDH
--------------------	-----

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

 	COMUNICADO	Código	III.3.4.v01
	Geral	Página	1 de 1

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Localização	
	Período	a
	Causas da ocorrência	
B. EFEITOS DA OCORRÊNCIA:		
C. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO:	Bombeiros Voluntários da Calheta	
	Forças de segurança	
	Forças Armadas	
	Autoridade Marítima	
	Serviço de Emergência Médica Regional	
	Corpo da Polícia Florestal	
	Cruz Vermelha Portuguesa	
D. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO:		
E. PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO:		
F. PRÓXIMO COMUNICADO		GDH
RESPONSÁVEL		GDH

O modelo seguinte serve como base à redação da declaração de situação de alerta:

		DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	Código	III.3.5.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Presidente da Câmara Municipal da Calheta	Página	1 de 2	

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando _____ (*indicar as consequências*), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (*ha ou km²*), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*), do concelho de _____ (*indicar o concelho afetado*), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de (*indicar o número de dias*) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, é/foi (*indicar a opção adequada*) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de _____ (*indicar o município*), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a CMPC de _____ (*indicar o município*), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (*Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*)

Avisos à população:

(*Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população*)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (*colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir*)

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIM);
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELG) – Periodicidade: horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela

proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www._____pt).

_____, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal da Calheta

(Nome)

4. Lista de distribuição

 	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	Código	III.4.1.v01
	Plano	Página	1 de 3

N.º	Entidade	Data de envio
1	Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	
2	Autoridade Nacional de Comunicações	
3	Associação de Radioamadores da Região Autónoma da Madeira	
4	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Calheta	
5	Autoridade de Saúde Municipal	
6	Autoridade Marítima	
7	Autoridade Nacional de Proteção Civil	
8	Bombeiros Voluntários da Calheta	
9	Câmara Municipal de Ponta do Sol	
10	Câmara Municipal de Porto Moniz	
11	Câmara Municipal de São Vicente	
12	Corpo da Polícia Florestal	
13	Cruz Vermelha Portuguesa	
14	Diário de Notícias	
15	Direção Regional de Estradas	
16	Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza	
17	EB 123/PE Prof. Francisco M.S. Barreto, F.Ovelha	
18	Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.	
19	Escola B1°C com PE da Calheta	
20	Escola B1°C com PE da Ladeira e Lamaceiros	
21	Escola B1°C com PE da Ponta do Pargo	
22	Escola B1°C com PE do Estreito da Calheta	
23	Escola B1°C com PE do Lombo da Guiné	
24	Escola B1°C com PE do Lombo do Atouguia	
25	Escola B1°C/PE Vasco da Gama Rodrigues, Paúl do Mar	
26	Escola Básica e Secundária da Calheta	
27	Escuteiros	
28	Ext. São Francisco de Sales - Centros Ed. Apresentação de Maria - Prazeres	
29	Forças Armadas	
30	Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses - Gabinete Médico-Legal e Forense da Madeira	
31	Instituto de Registos e Notariado	
32	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM	
33	Jardim de Infância Apresentação de Maria	
34	Jornal da Madeira	
35	Junta de Freguesia da Calheta	
36	Junta de Freguesia da Fajã da Ovelha	
37	Junta de Freguesia da Ponta do Pargo	

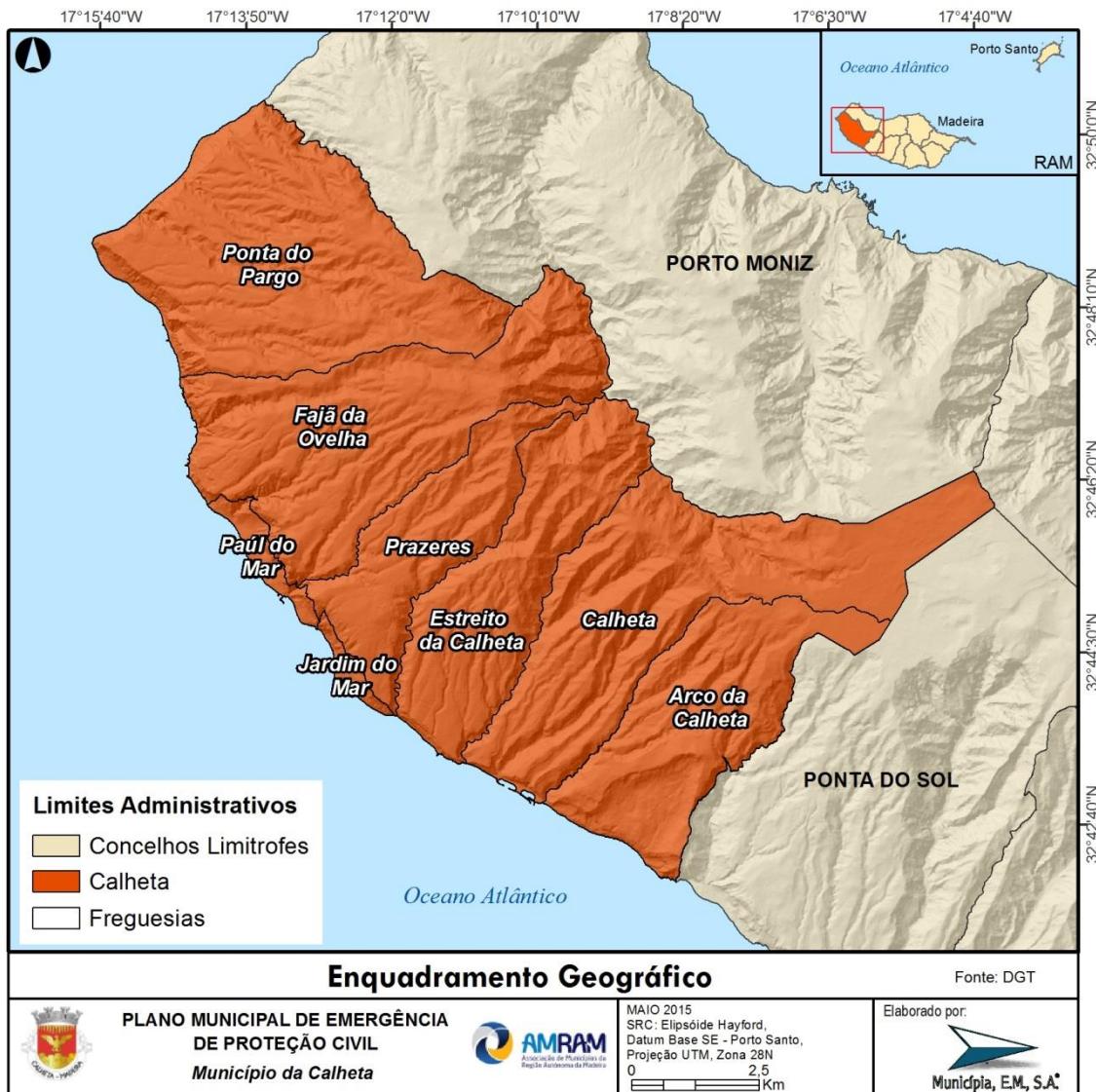
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

38	Junta de Freguesia do Arco da Calheta	
39	Junta de Freguesia do Estreito da Calheta	
40	Junta de Freguesia do Jardim do Mar	
41	Junta de Freguesia do Paúl do Mar	
42	Junta de Freguesia dos Prazeres	
43	Ministério Público	
44	Parque Natural da Madeira	
45	Polícia de Segurança Pública	
46	Polícia Judiciária	
47	Rádio Calheta	
48	RODOESTE	
49	Serviço de Emergência Médica Regional	
50	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	
54	Serviço Regional de Proteção Civil	
55	SESARAM	
56	VIAEXPRESSO	
57	VIALITORAL	
58		
59		
60		
61		
62		
64		
66		
67		
68		
69		
70		

ANEXOS

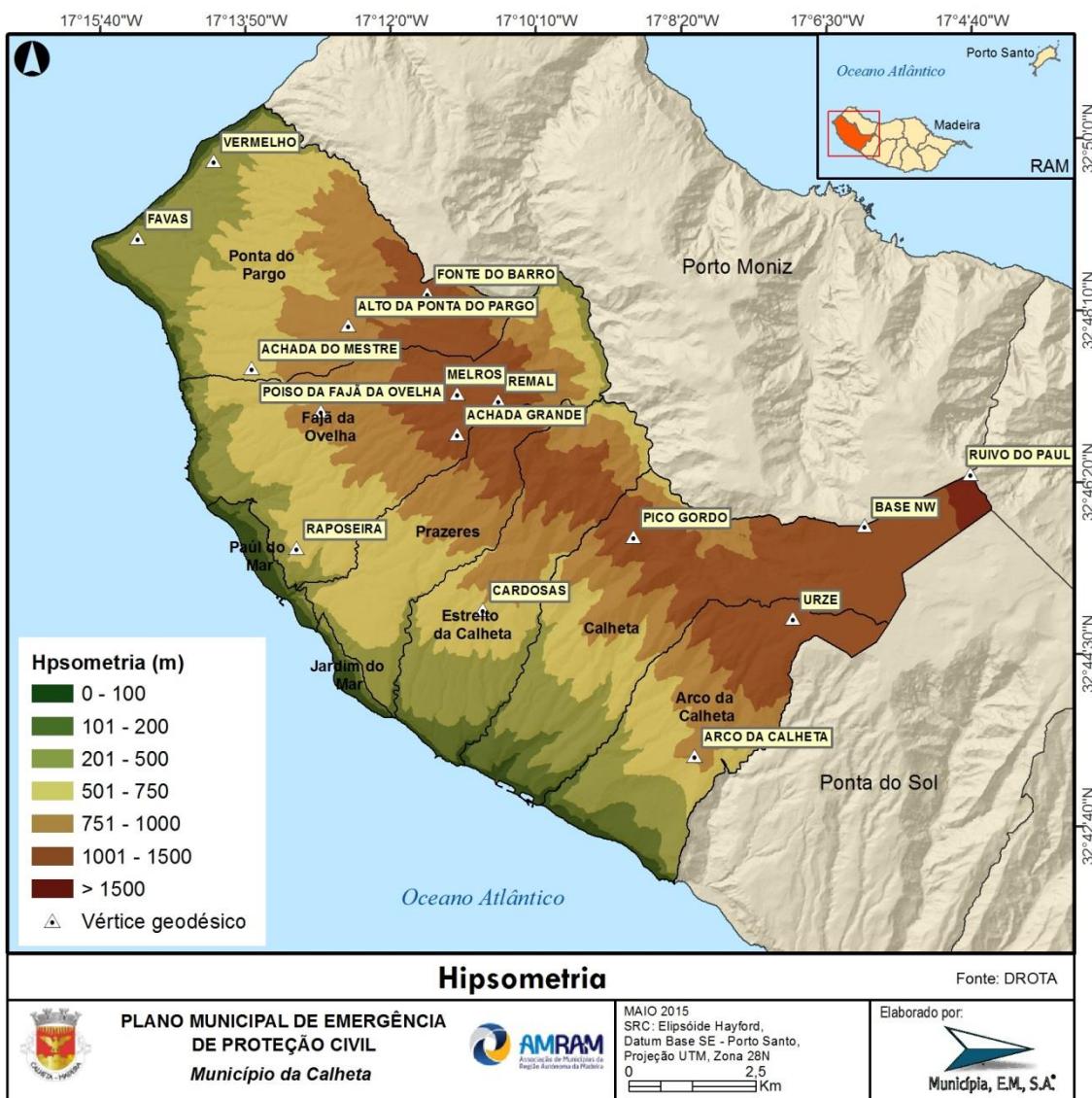
NÃO RESERVADO

A1. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

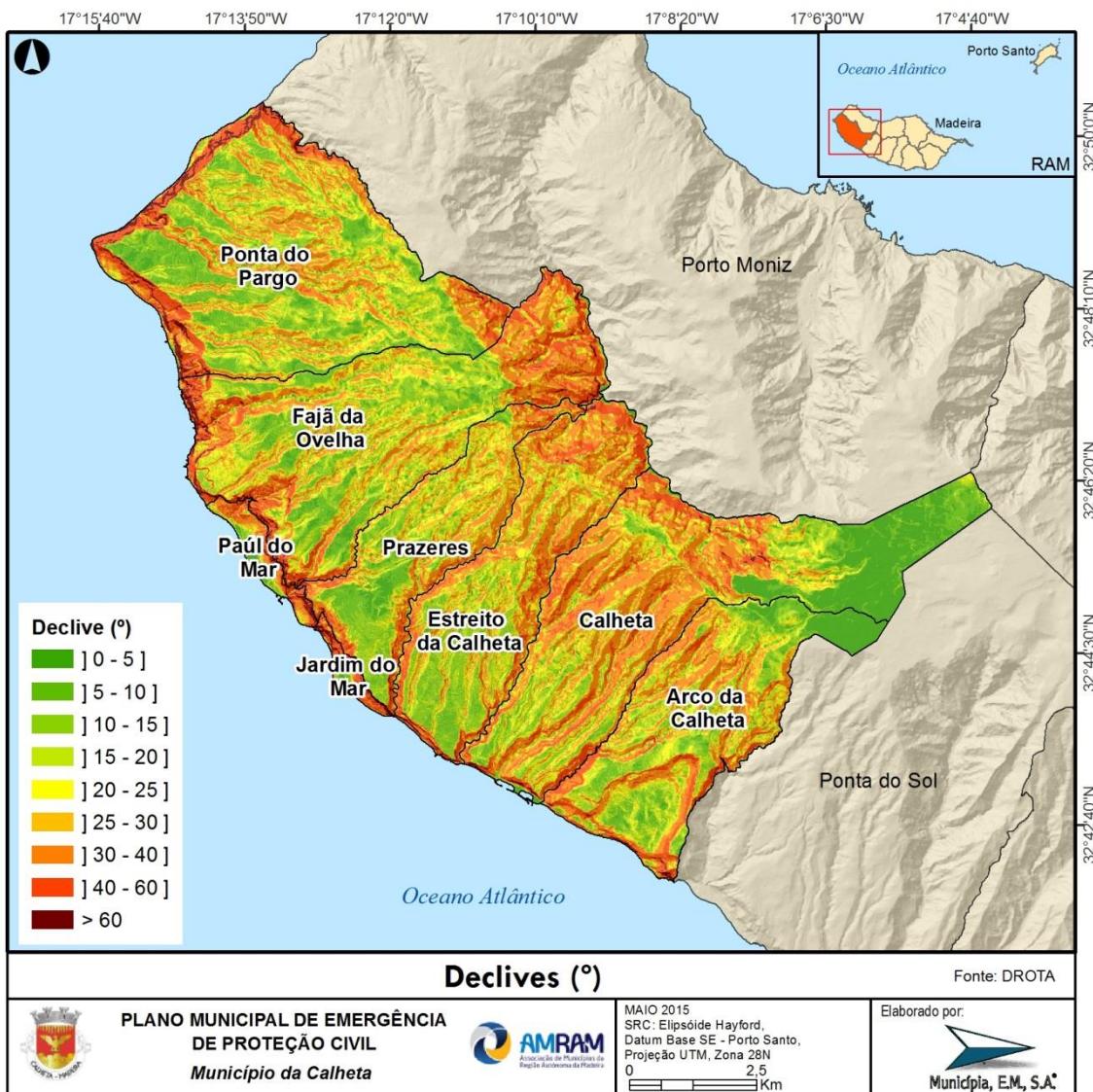


Mapa 7 – Enquadramento Geográfico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

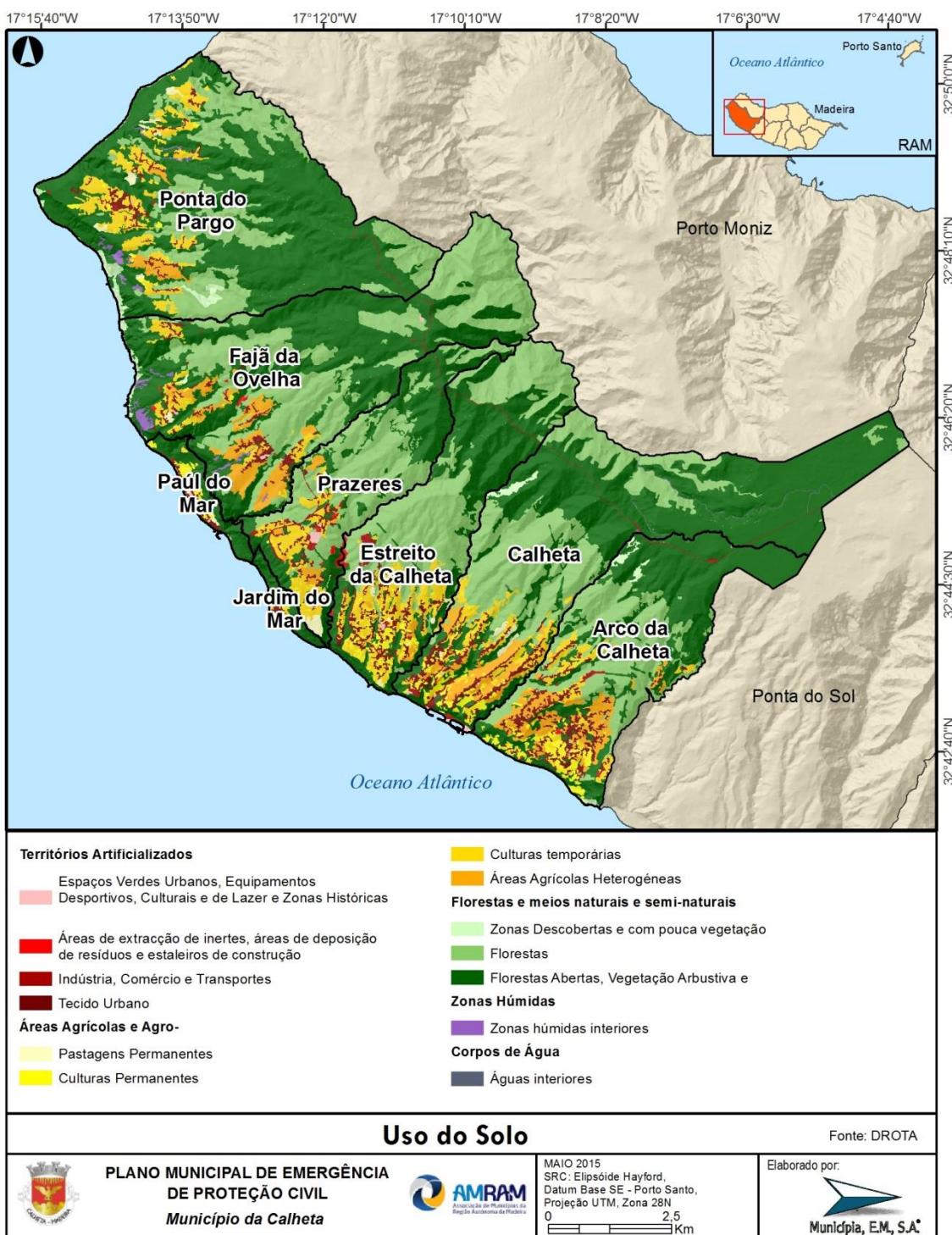


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



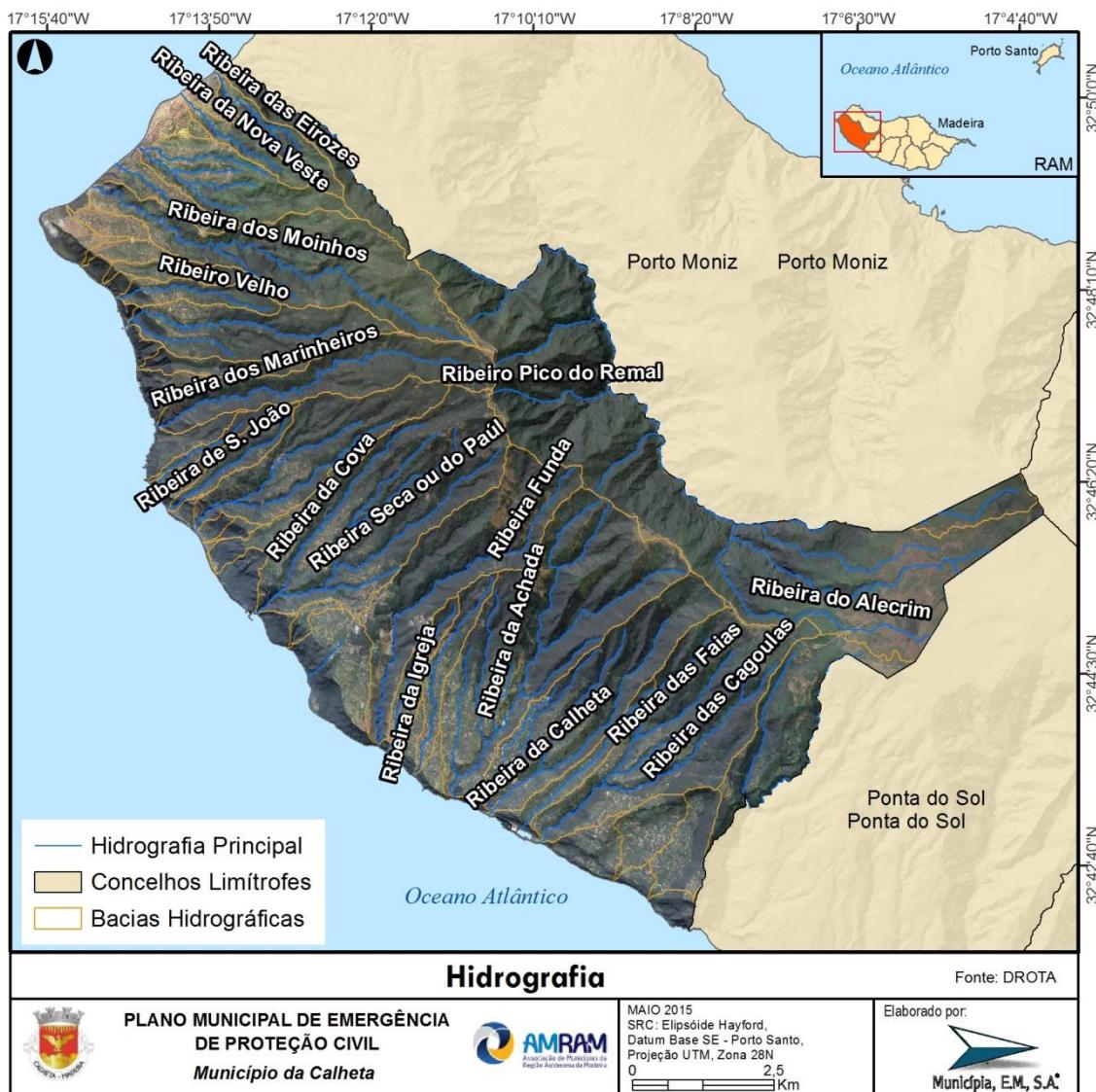
Mapa 9 – Declives

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



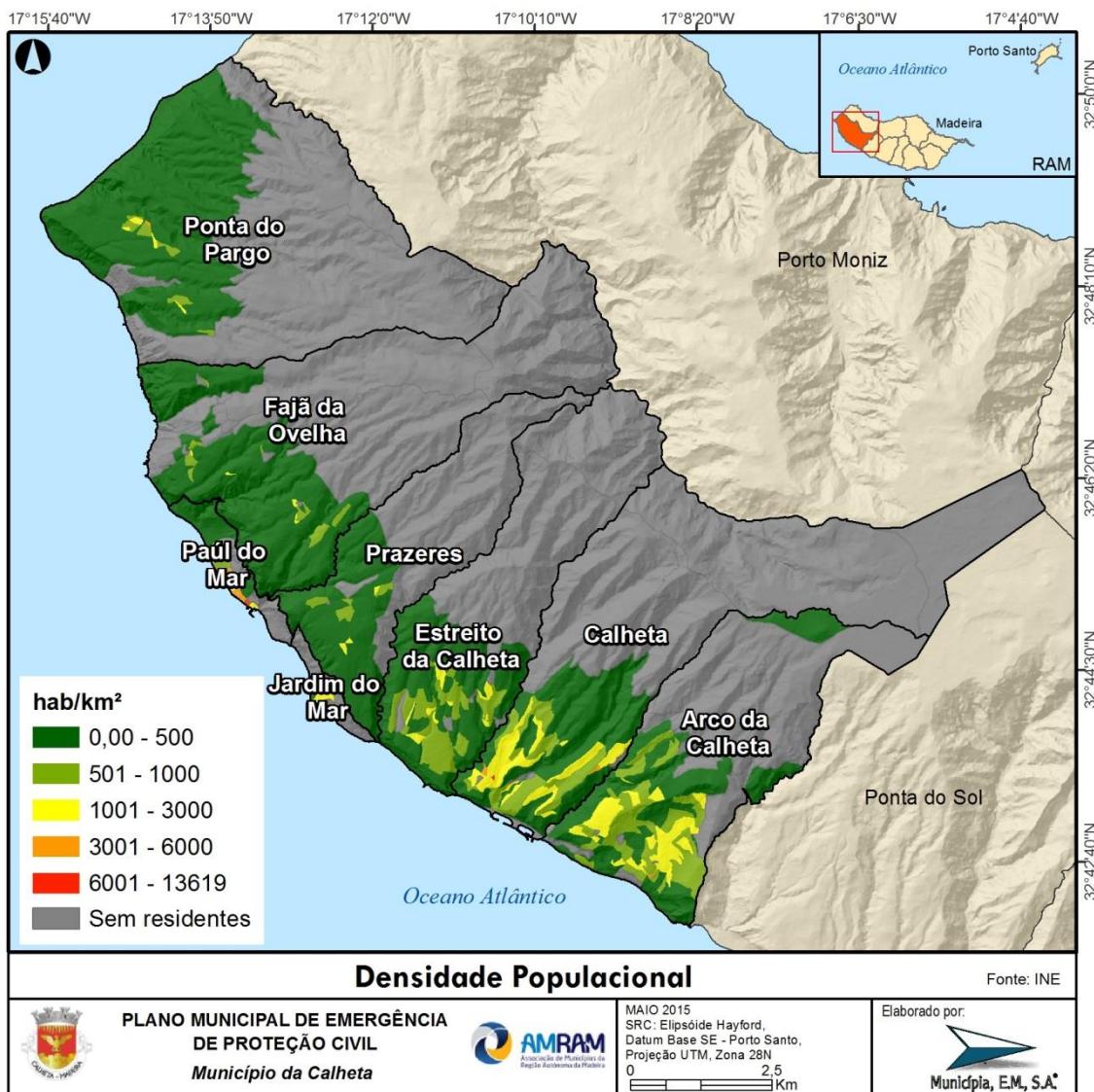
Mapa 10 – Uso do Solo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



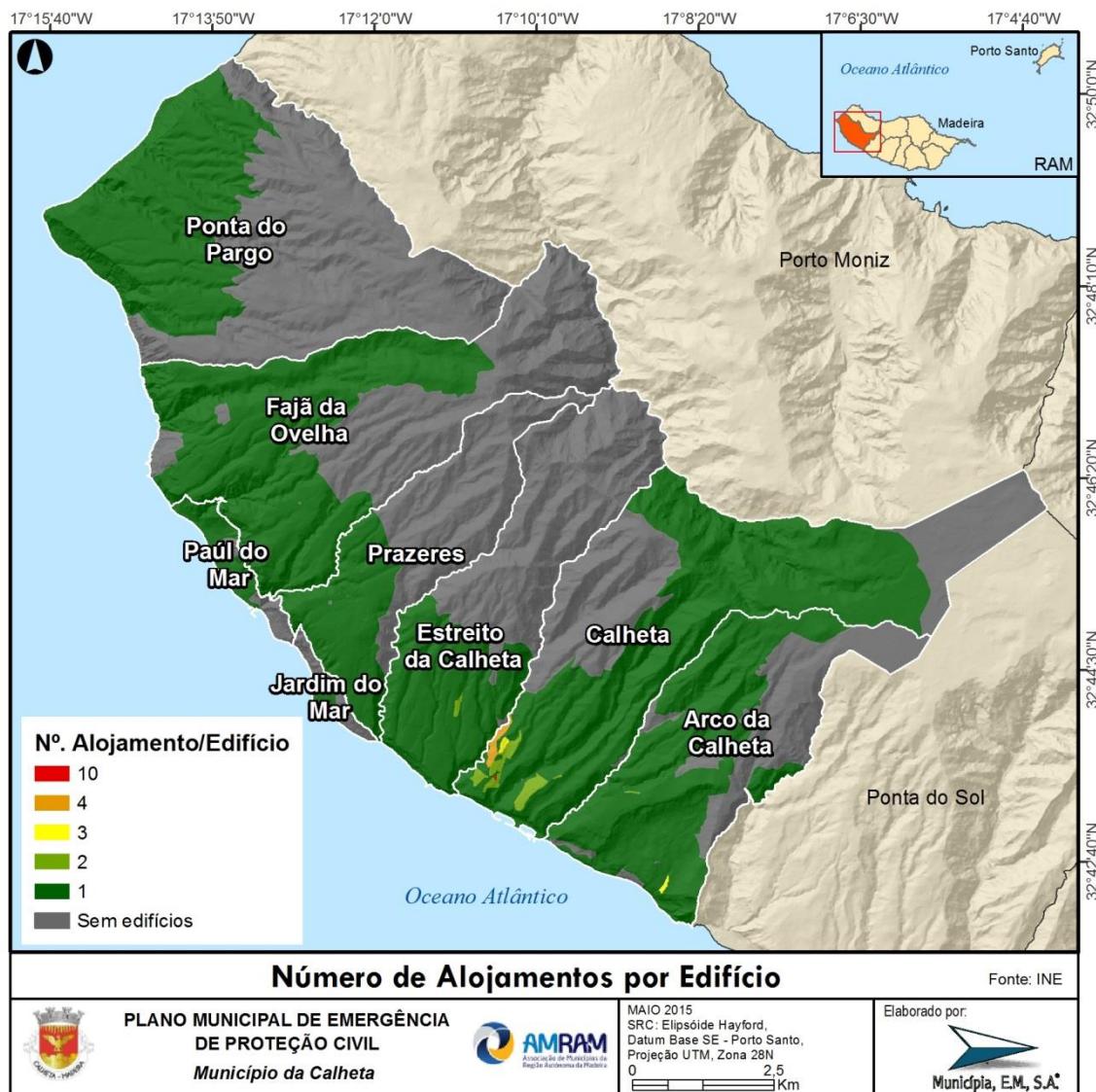
Mapa 11 – Hidrografia

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



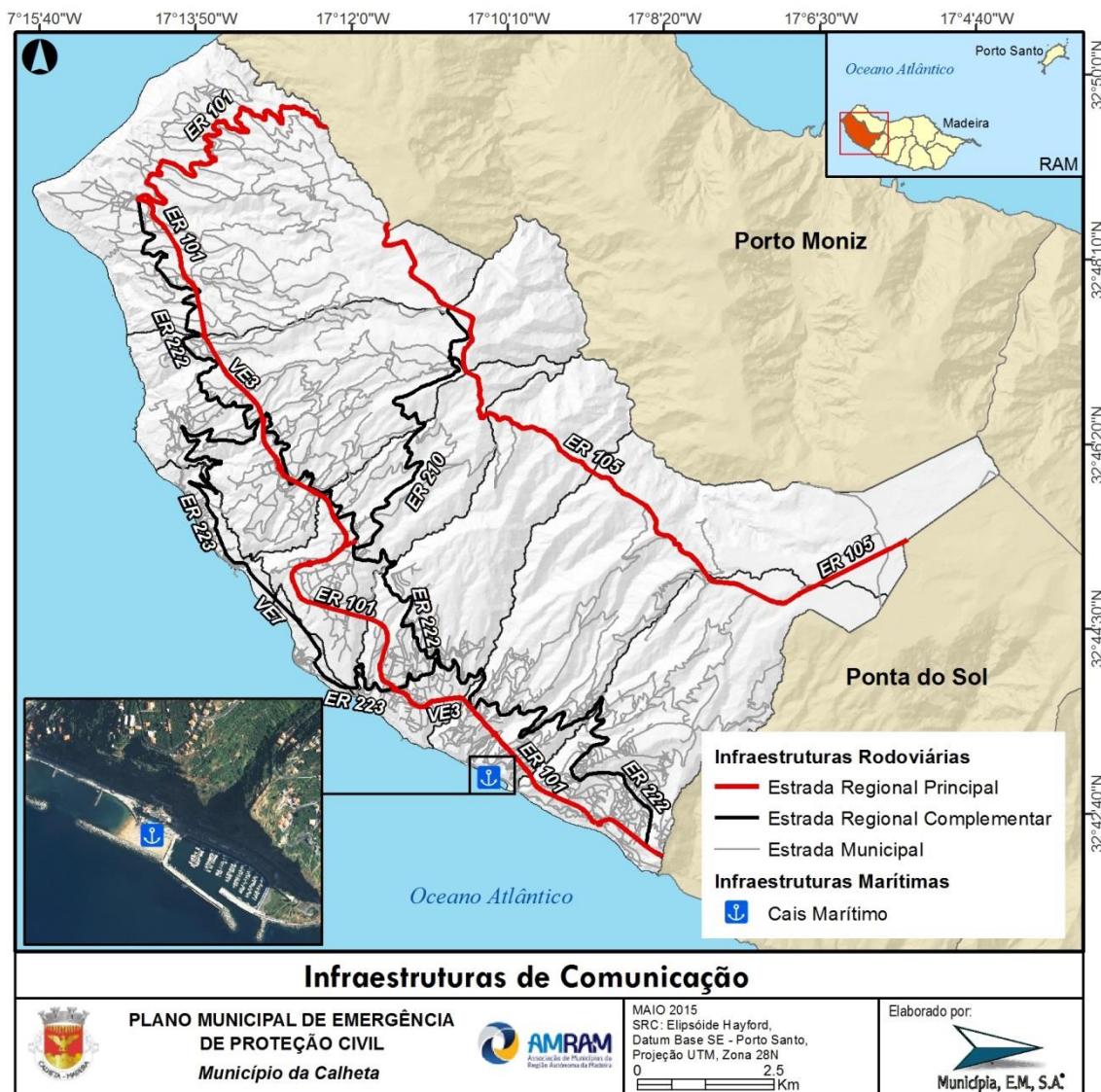
Mapa 12 – Densidade Populacional

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



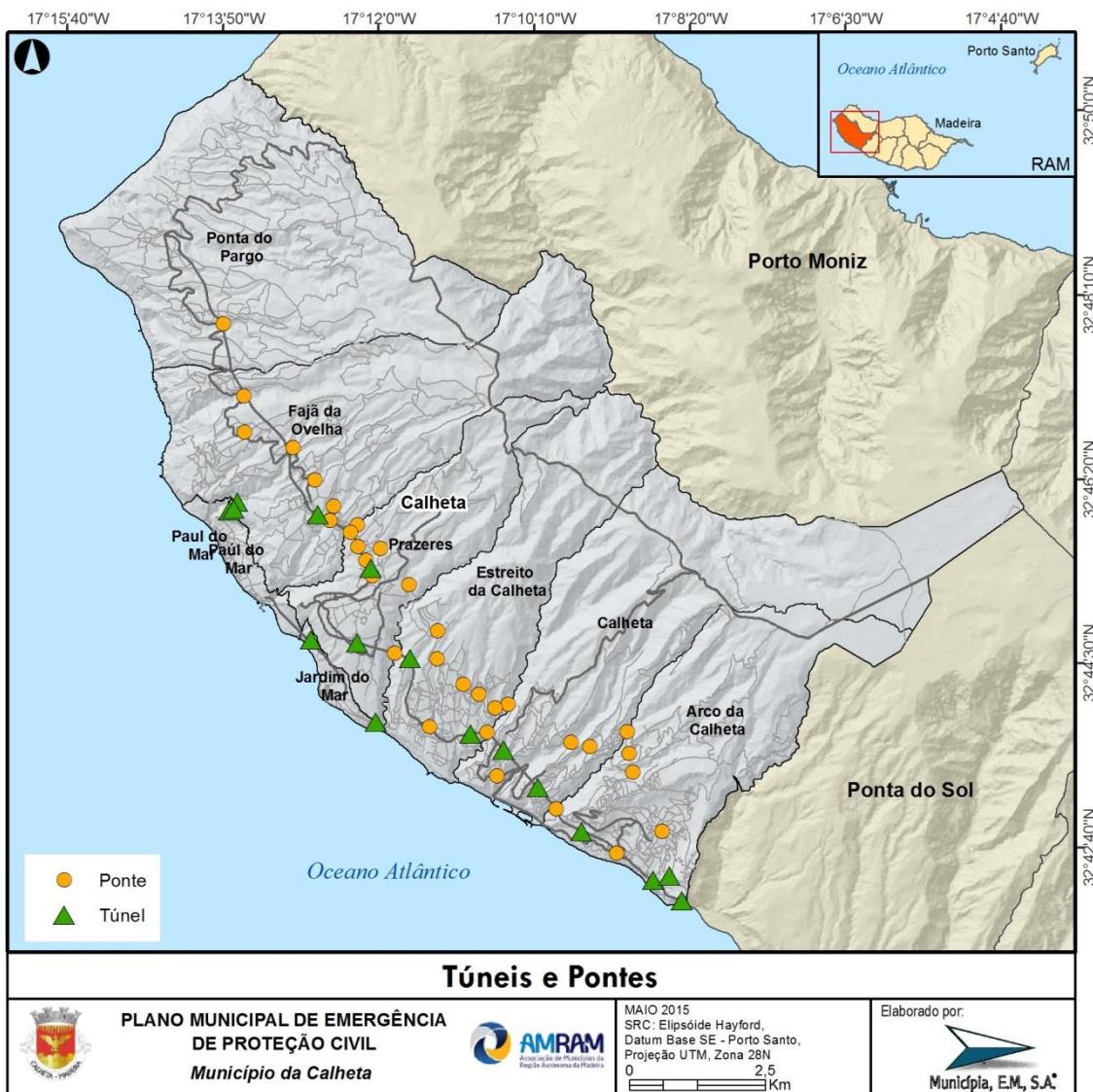
Mapa 13 – Número de Alojamentos por Edifício

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



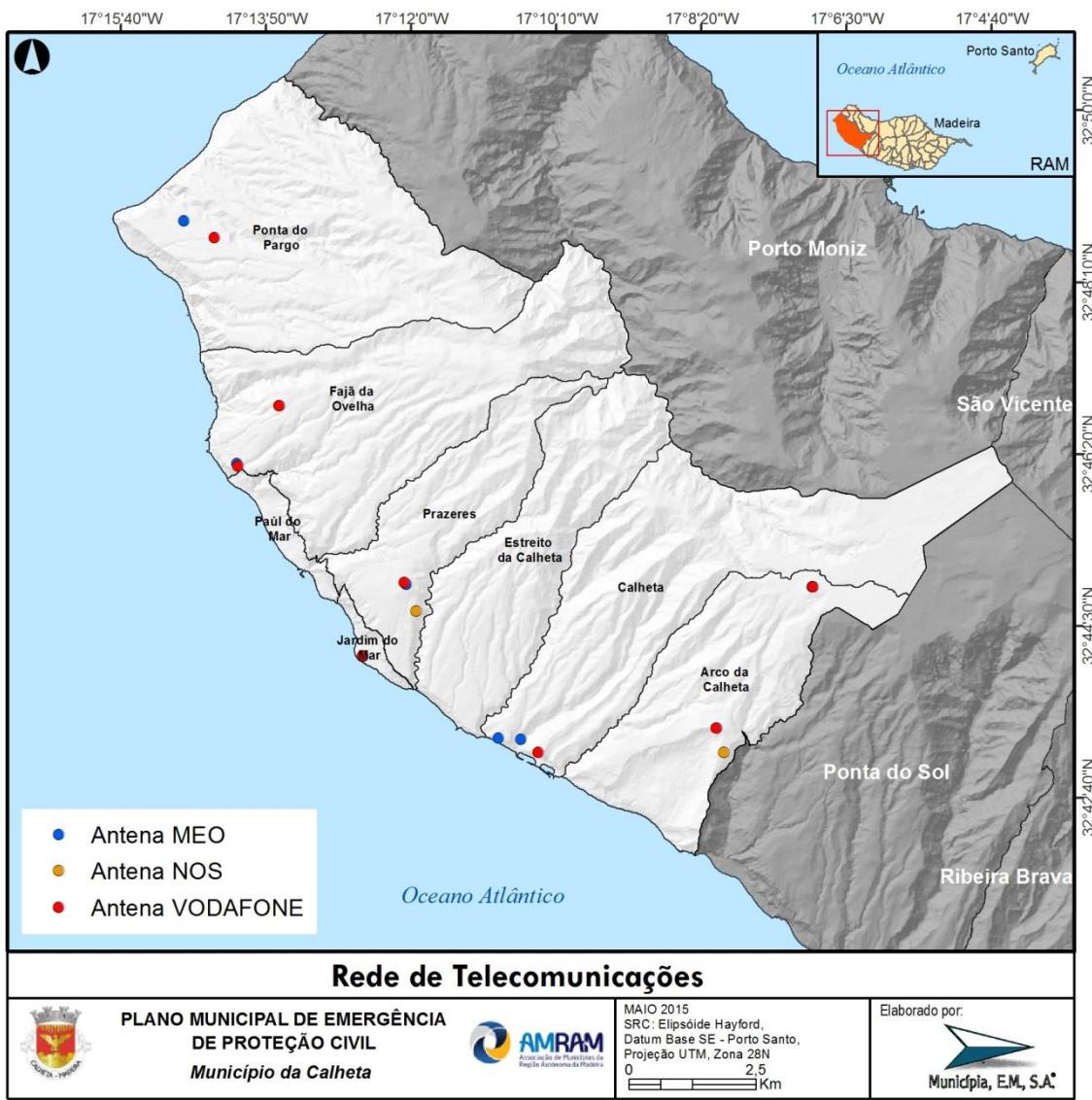
Mapa 14 – Infraestruturas de Comunicação

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



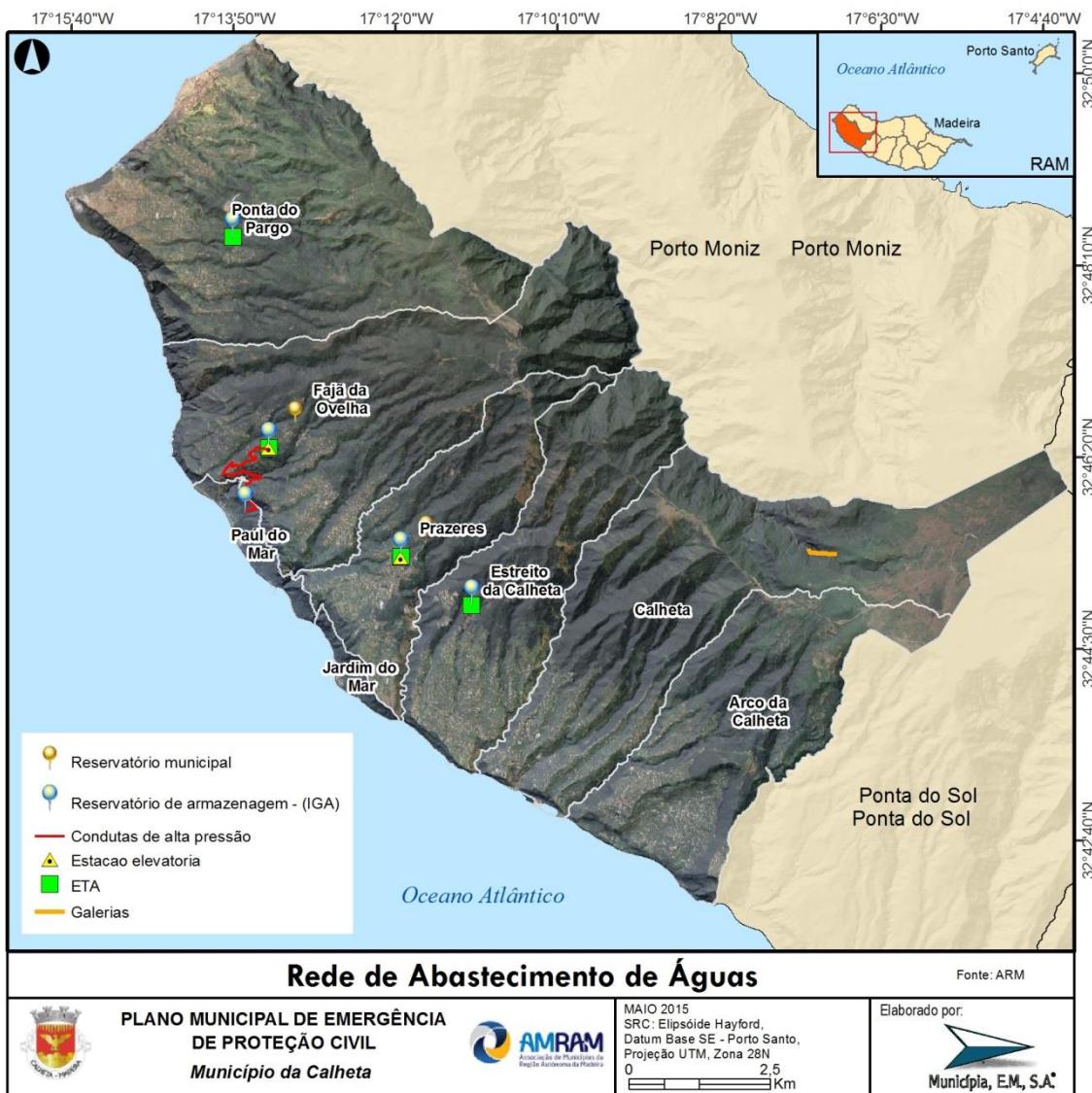
Mapa 15 – Túneis e Pontes

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



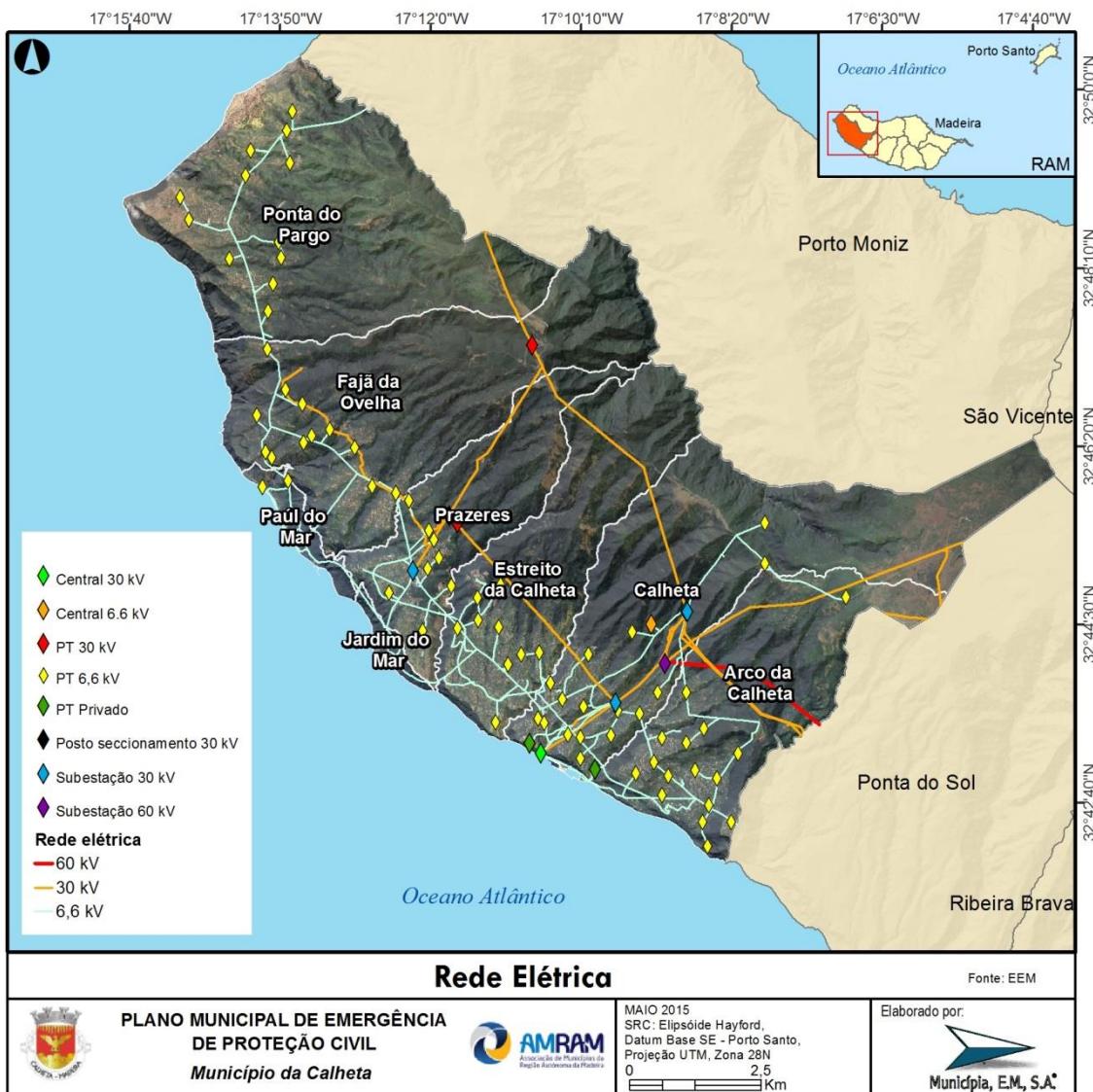
Mapa 16 – Rede de Telecomunicações

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



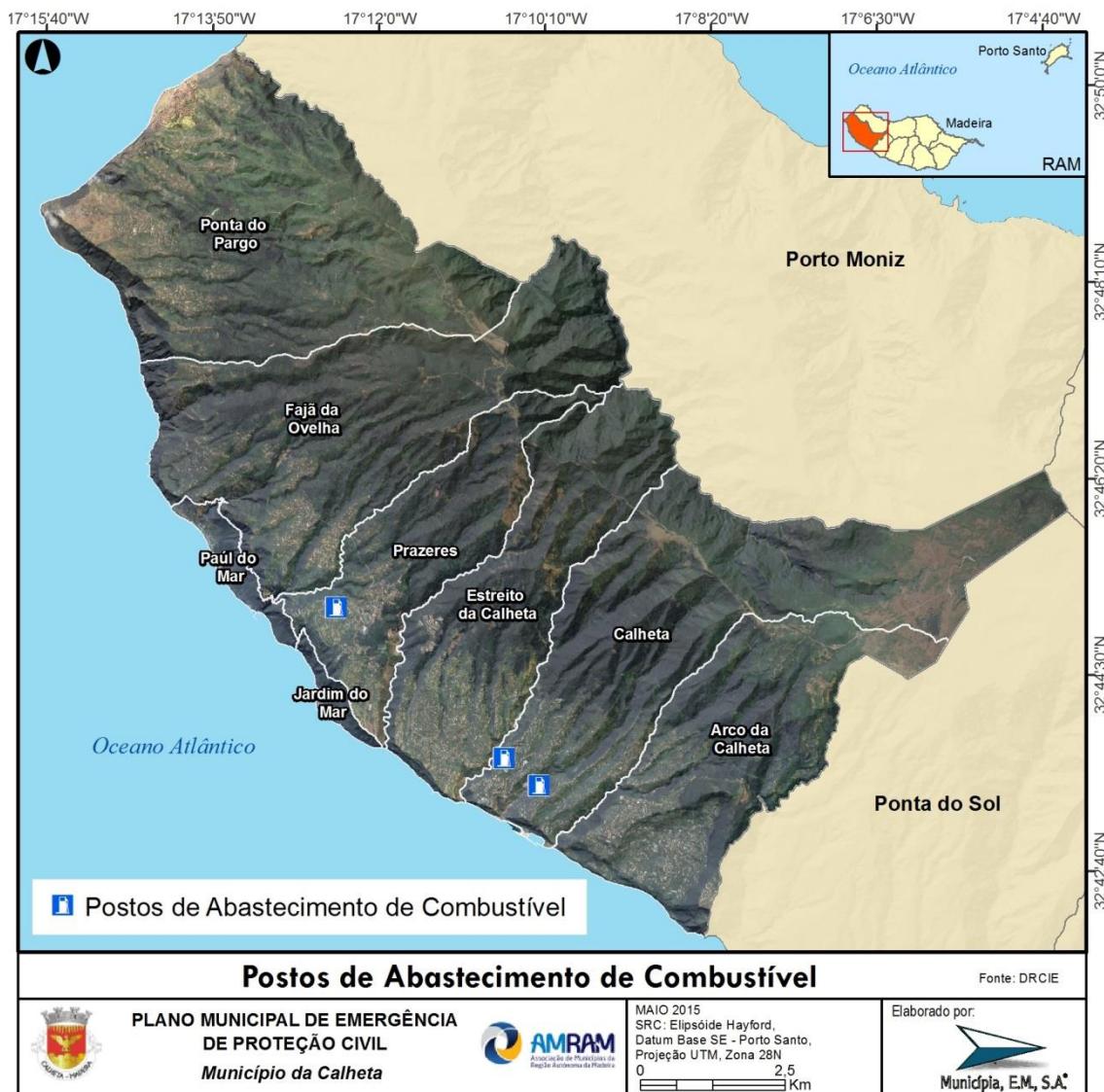
Mapa 17 – Rede de Abastecimento de Água

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

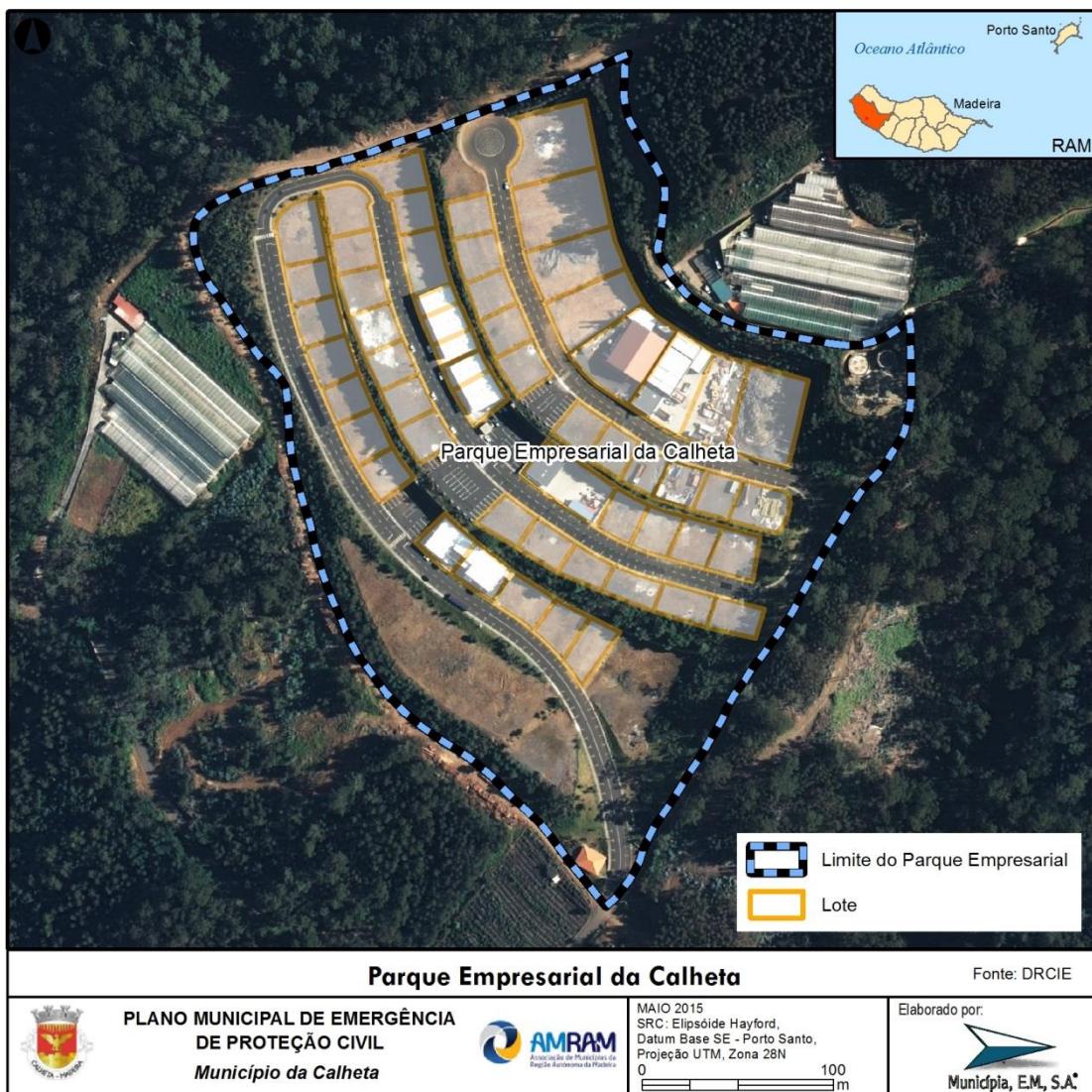


Mapa 18 – Rede Elétrica

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



Mapa 19 – Postos de Abastecimento de Combustível



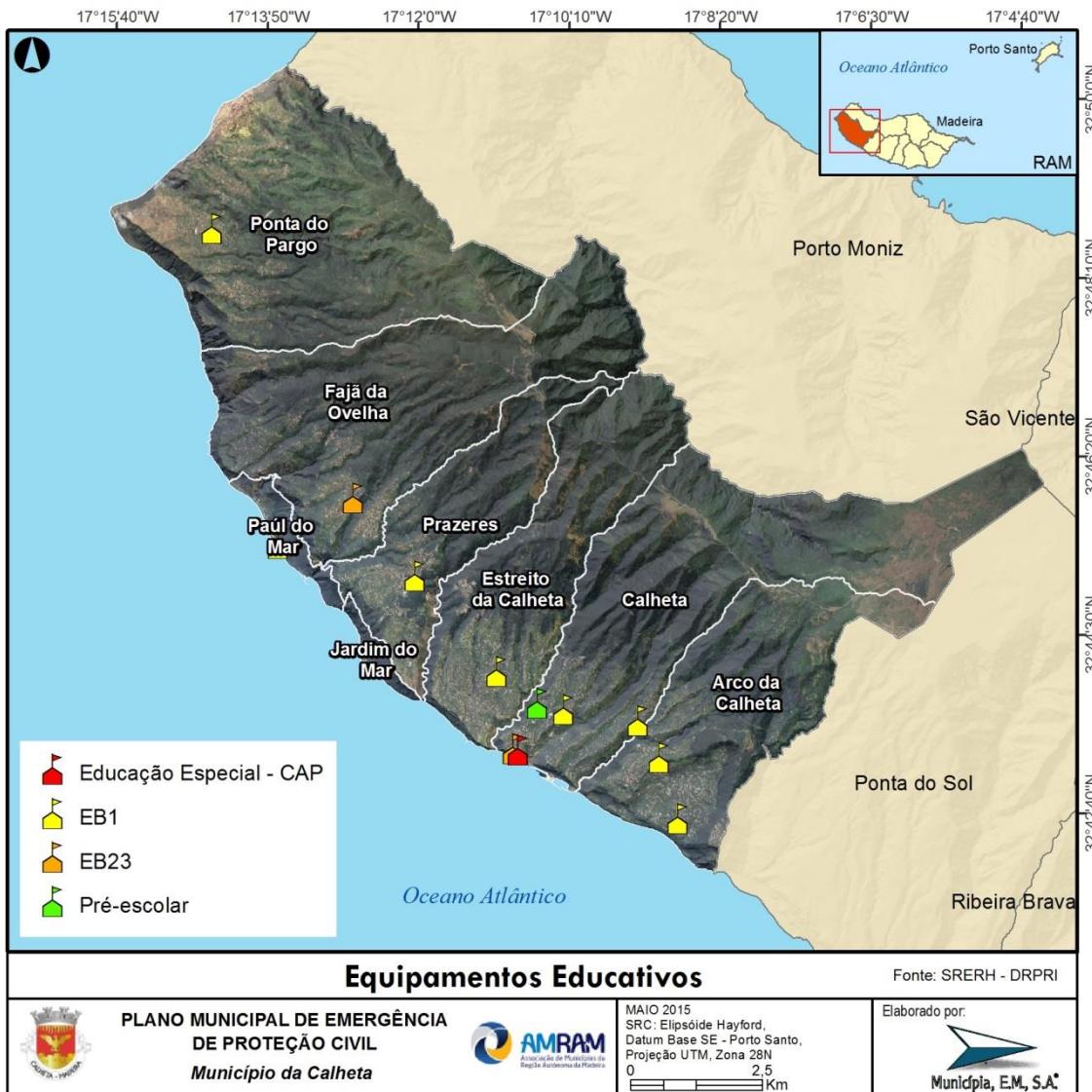
Mapa 20 – Áreas de ocupação industrial e Parques Empresariais

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



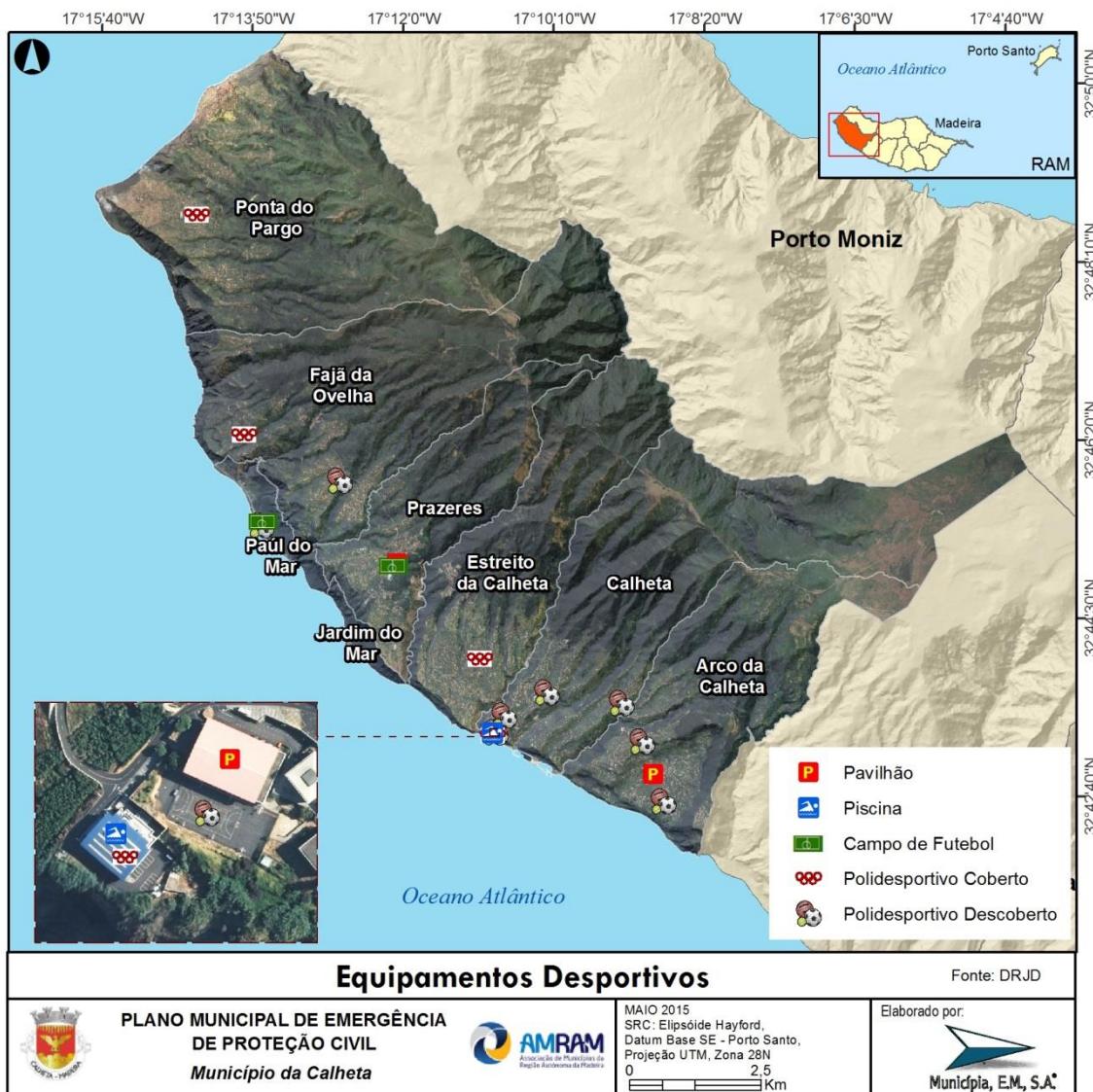
Mapa 21 – Agentes de Proteção Civil

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



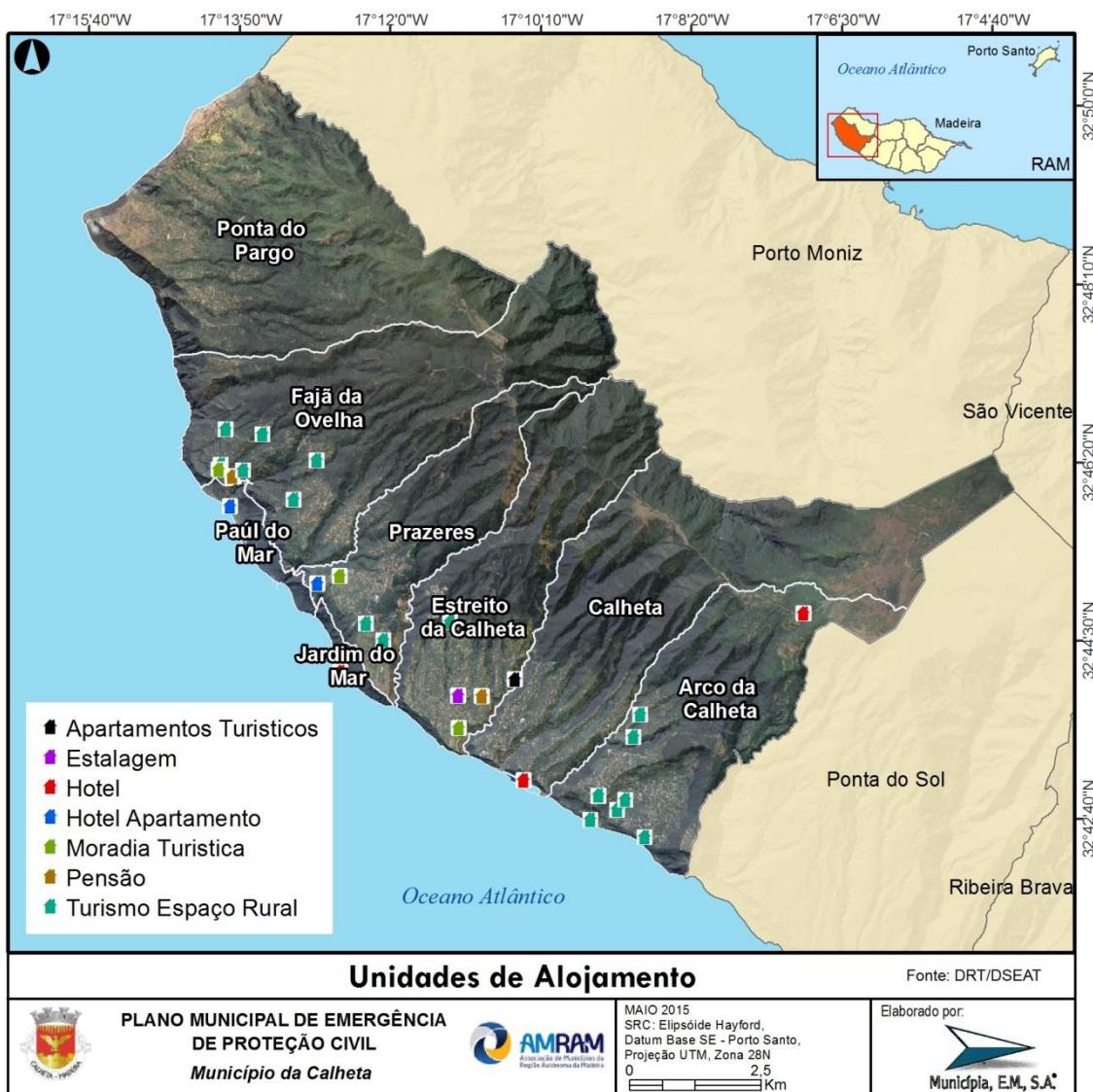
Mapa 22 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Educativos)

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



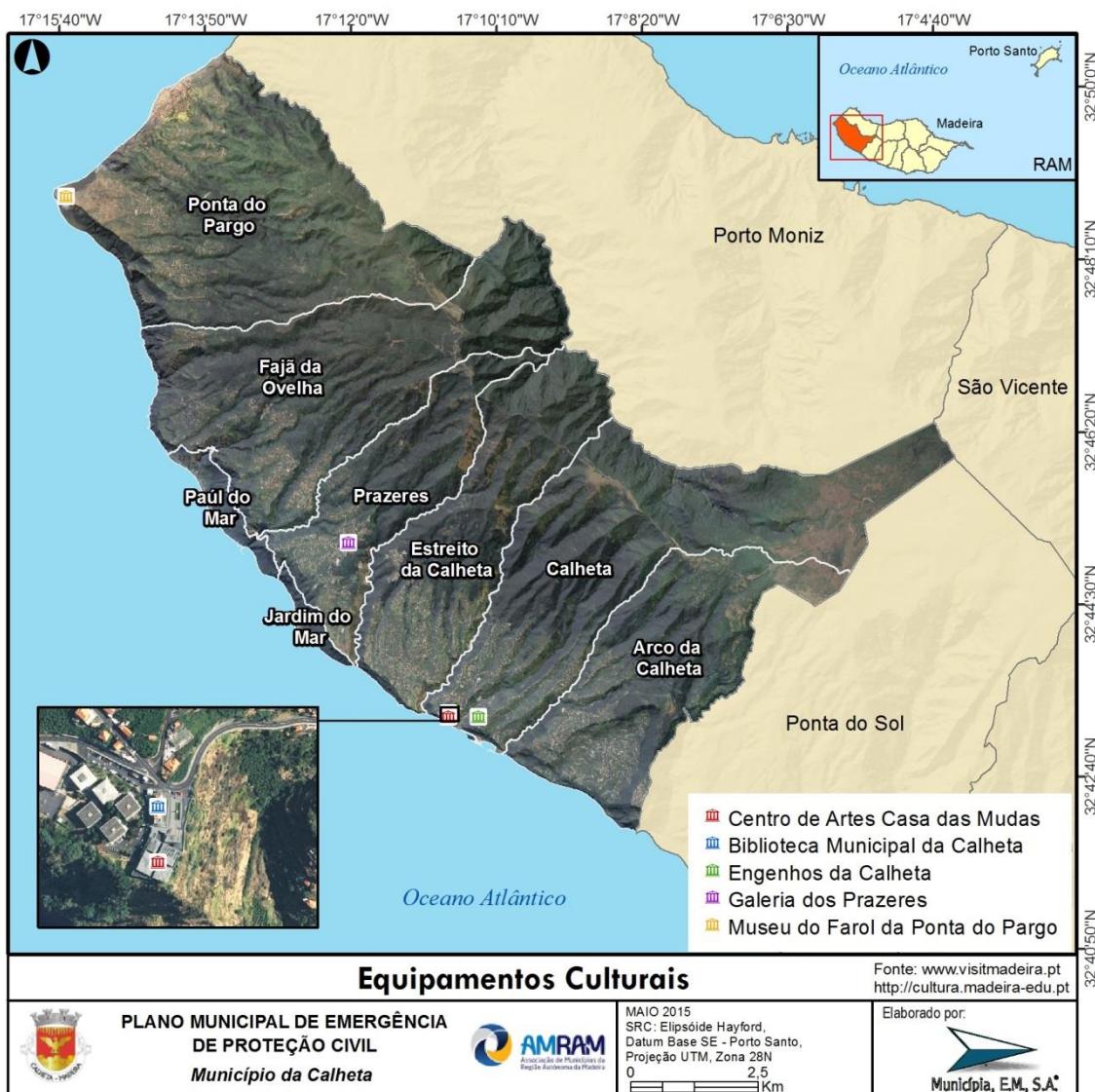
Mapa 23 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Desportivos)

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



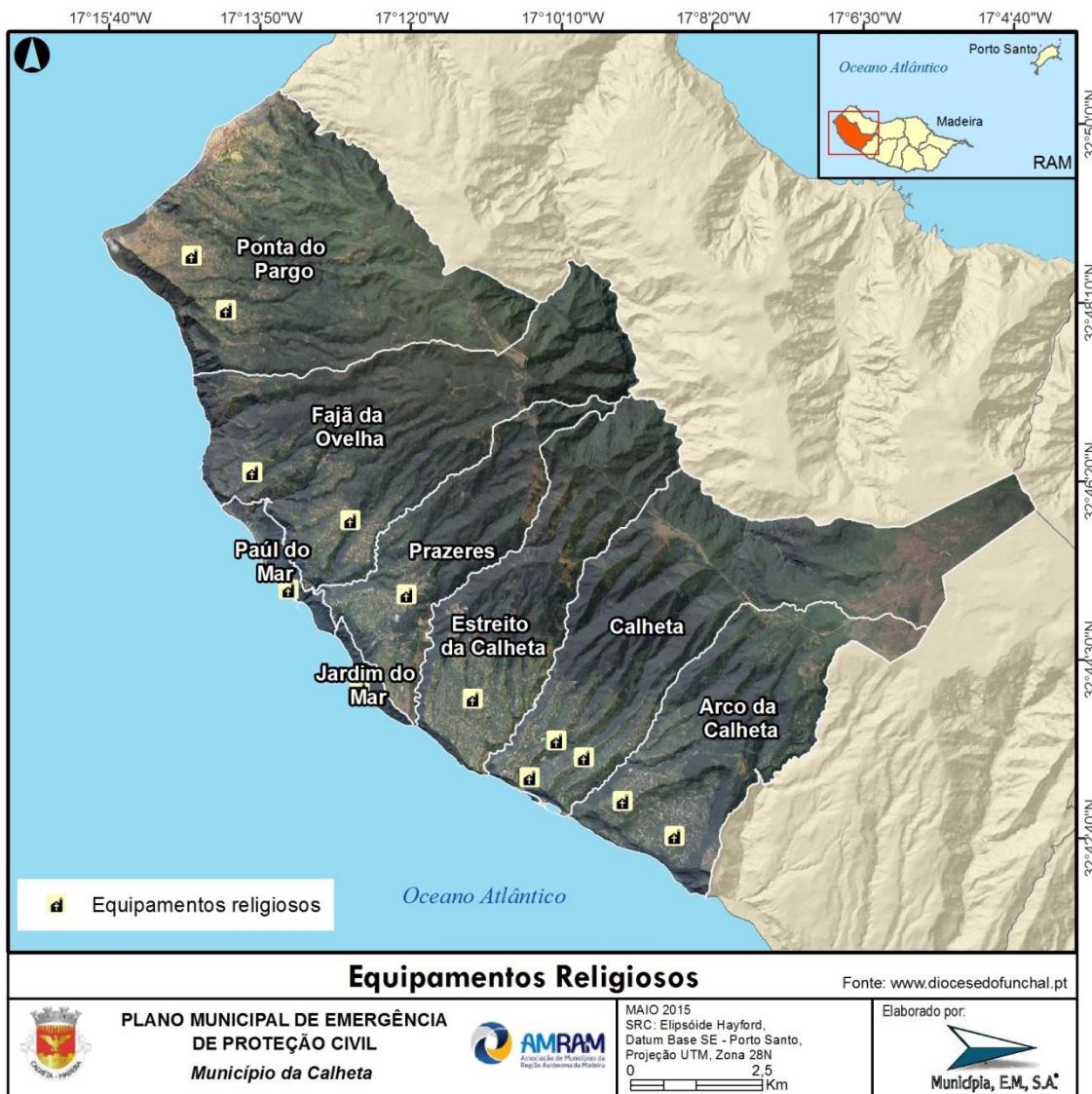
Mapa 24 – Edifícios de utilização coletiva (Unidades de Alojamento)

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

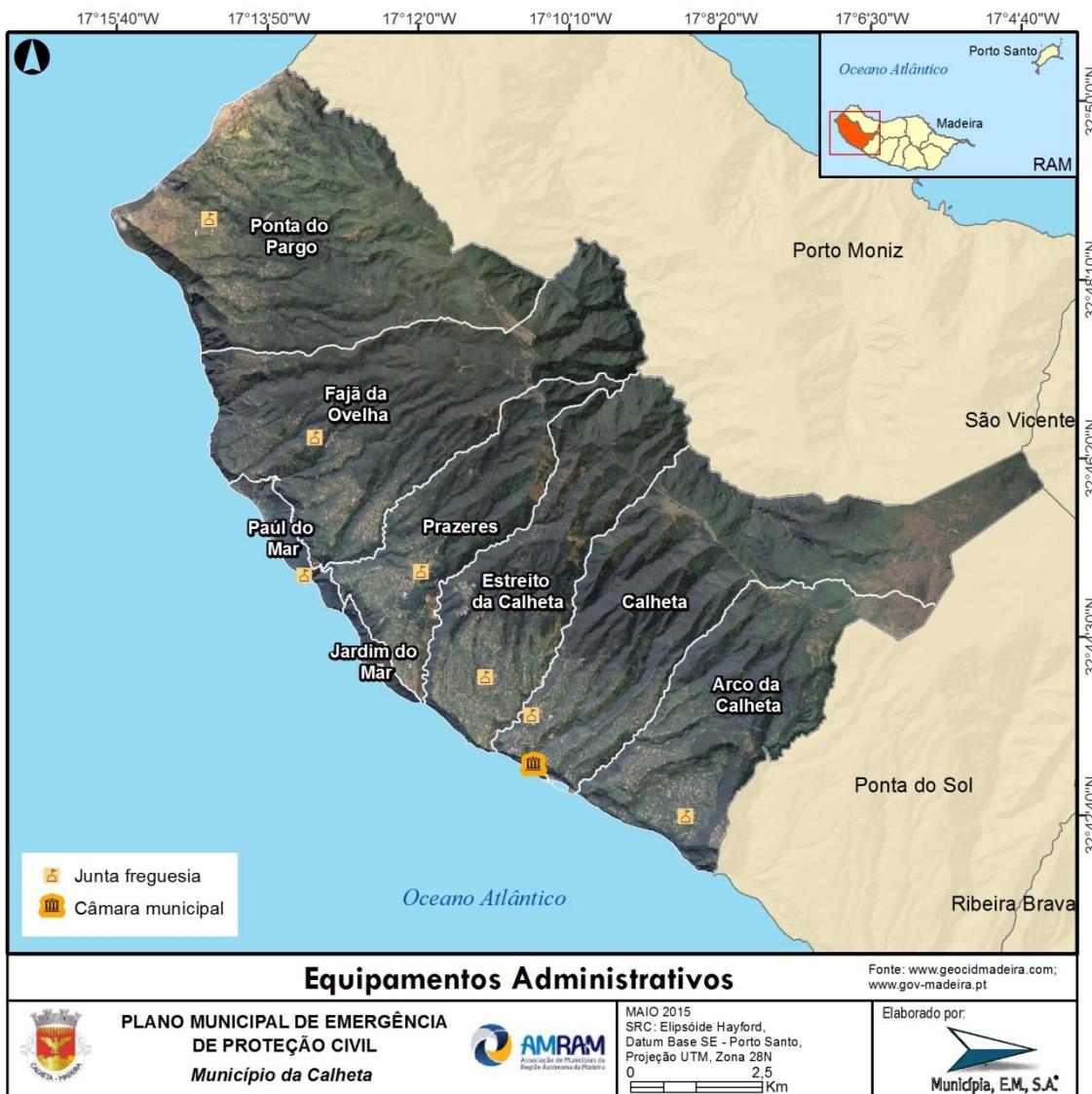


Mapa 25 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Culturais)

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

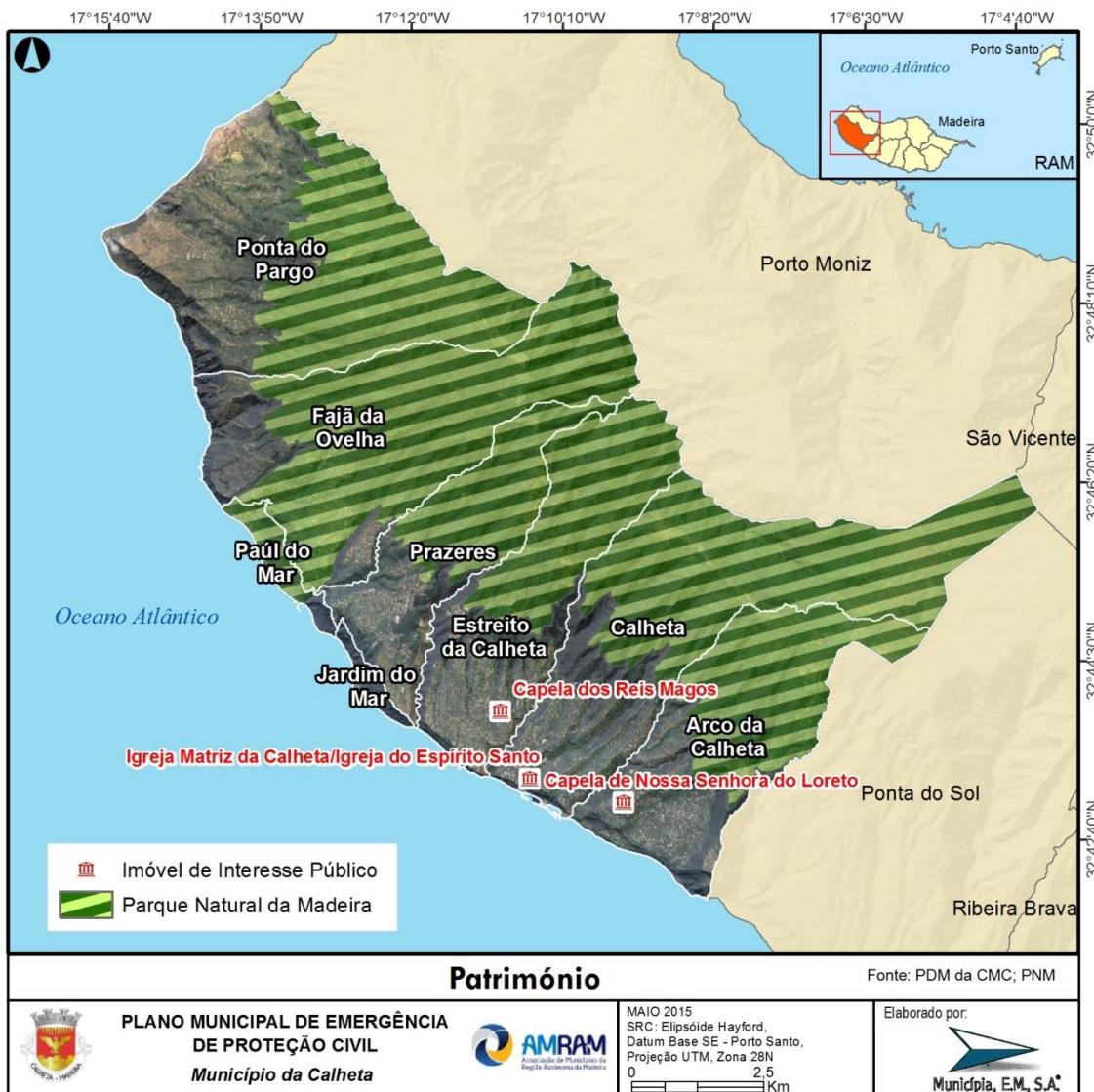


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

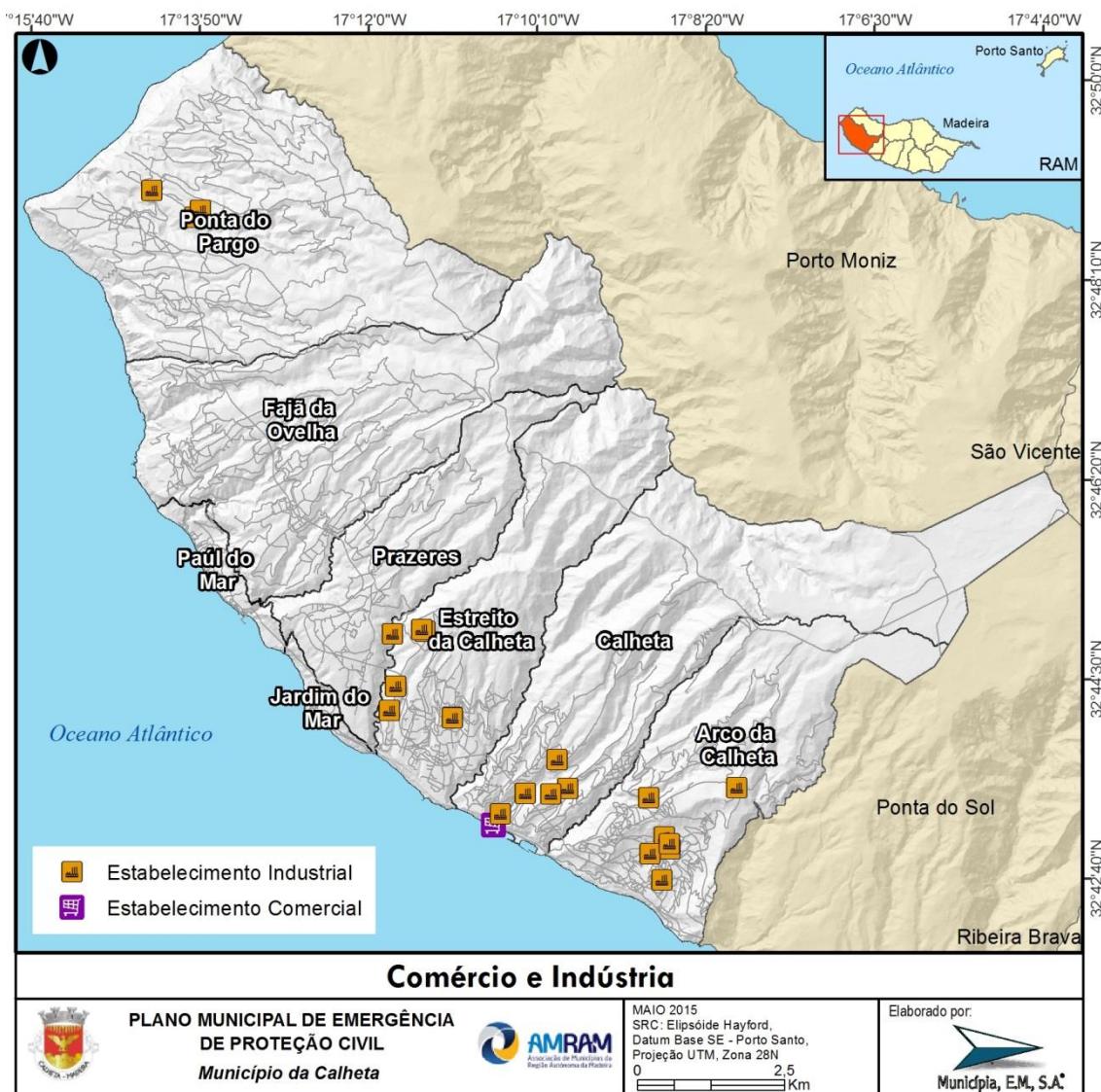


Mapa 27 – Edifícios de utilização coletiva (Administrativos)

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

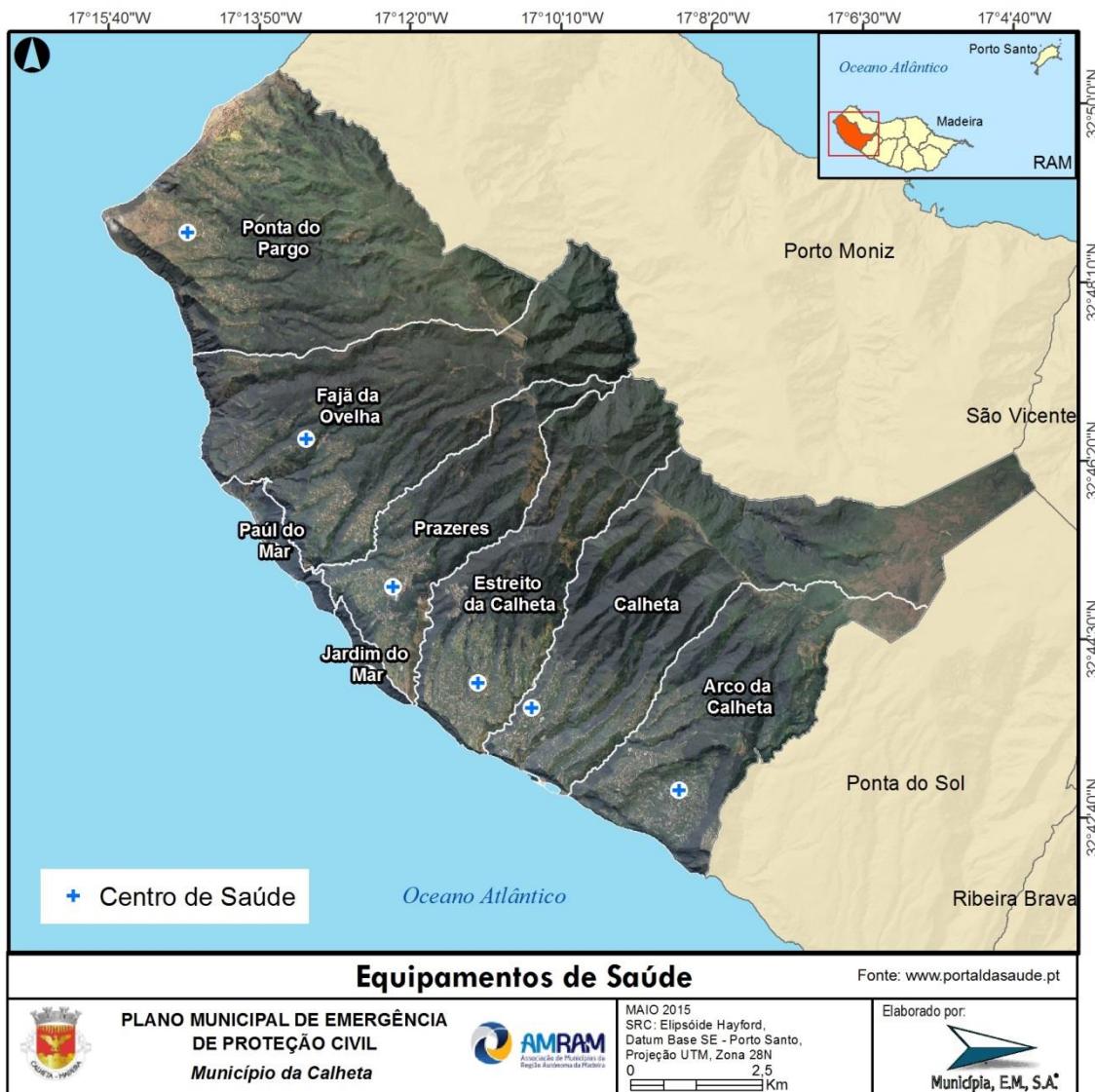


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



Mapa 29 – Comércio e Indústria

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta



Mapa 30 – Outras infraestruturas (Equipamentos de Saúde)

A2. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

A2.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos

No domínio das estratégias de mitigação de carácter geral, incluem-se neste plano as seguintes:

- Desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, no domínio dos riscos e das responsabilidades associadas;
- Manutenção da base de dados de ocorrências e inclusão da componente de georreferenciação nas mesmas e atualização de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, designadamente com o Plano Diretor Municipal e Planos de Pormenor, com especial destaque para a integração da cartografia de perigosidade\suscetibilidade no processo de planeamento;
- Promoção e continuação da realização de exercícios de emergência nas escolas;
- Promoção da elaboração\revisão de planos de emergência;
- Aquisição de equipamentos de apoio (bombas de água, equipamento de proteção individual para os BVC).

A2.2. Estratégias específicas para a mitigação de riscos

Na tabela seguinte identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

Categorias dos Riscos	Designações dos Riscos	Estratégias de mitigação
RISCOS NATURAIS		
Condições Meteorológicas Adversas	Nevoeiros	Sinalização das vias de comunicação Ações de informação pública e sensibilização da população.
	Nevões	Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.
	Ondas de Calor	Realizar, com especial incidência nos estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.
	Vagas de Frio	Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir. Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas. Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.
	Secas	Aprofundar a articulação com a ARM de modo a acompanhar a evolução das reservas de água e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência. Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/difundidas pela população, etc.
	Tempestade	Ações de informação pública e sensibilização da população; Realizar exercícios de simulação; Preparação de sistemas de aviso e informação ao público;
Hidrologia	Cheias e inundações rápidas	Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil; Promover a instalação de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais perigosos fora das zonas críticas; Interditar a construção de novas edificações em zonas ameaçadas por cheia nas áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, exceto as que correspondam à

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

		substituição de edifícios a demolir inscritos na matriz predial urbana, não devendo a área de implantação ser superior à anteriormente ocupada e salvaguardando que a cota do piso inferior da edificação seja superior à cota da maior cheia conhecida no local.
	Inundações e galgamentos costeiros	Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos. Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nos zonas de acesso aos pisos térreos, etc.).
	Inundação por tsunami	Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunamis em particular em edifícios de utilização coletiva (e.g. escolas, etc.).
Geodinâmica Interna	Sismos	Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.
	Emergências radiológicas	Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.
	Atividade vulcânica	Acompanhar os mecanismos de monitorização e de aviso à população do IPMA.
Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes (Desabamentos, Deslizamentos e Outros)	Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas. Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de Plano Municipal de Ordenamento do Território, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes. Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associados a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.
	Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares	Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros. Apoiar a monitorização da zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prever potenciais situações críticas e desencadearem-se

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

		medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada. Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis.
	Erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas	Avaliar juntamente com as autarquias a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas em articulação com a autoridade marítima local. Apoiar a colocação de painéis informativos na entrada das zonas balneares com a localização das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba.
	Colapso de cavidades subterrâneas naturais	Monitorizar as visitas às cavidades subterrâneas naturais. Divulgação das medidas de segurança para eventuais visitantes.
RISCOS TECNOLÓGICOS		
Transportes	Acidentes rodoviários	Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.). Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas. Realizar exercícios de emergência e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais.
	Acidentes aéreos	Promover a articulação com o Aeroporto da Madeira e com o seu Plano de Emergência relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência.
	Acidentes marítimos	Agilizar a articulação entre o SMPC e a AM em território municipal, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos.
	Cheias e inundações por rutura de barragens	Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007 de 15 de outubro). Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens. Rever a componente da vulnerabilidade dos Planos de Emergência Internos das barragens.
Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em áreas de ocupação industrial e parques empresariais	Acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
	Acidentes que envolvam substâncias perigosas (Diretiva SEVESO III)	Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva Seveso. Acompanhar a divulgação à população de medidas

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta

		específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
Degradação e contaminação dos solos com substâncias BQR		Controlo das drenagens provenientes dos campos agrícolas e de engorda de animais, unidades industriais, vias de comunicação, tanques sépticos e outras fontes difusoras de nutrientes.
Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes		Aumento da zona de proteção a equipamentos de utilização pública.
Acidentes em estabelecimentos de armazenagem de produtos explosivos		Interdição de existência destas estruturas, em meio urbano. Aumento da zona de proteção a equipamentos de utilização pública.
Incêndios e colapsos centros históricos e edifícios com elevada concentração populacional		Promover a realização de exercícios de emergência relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação. Realizar exercícios de emergência (em colaboração com os municípios e respetivos APC) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do TO, bem como da eficácia das operações a implementar. Promover exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva.
Incêndios em túneis		Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente: Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes; Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.
RISCOS MISTOS		
Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Florestais	Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção; Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização; Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo; Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão;

A2.3. Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo LivEx (com meios no terreno) ou CPX (de Posto de Comando).

NÃO RESERVADO